## Emenda Modificativa nº 04/2023

**Súmula:** Altera o Projeto de Resolução nº 04/2023 de iniciativa do Poder Legislativo e dá outras providências.

**ILANI DESORDI DA SILVA LORENO,** Vereador abaixo assinada, com acento nesta Casa de Leis, vêm com fundamento na Lei Orgânica Municipal e no § 5º do artigo 115 do Regimento Interno, apresentar **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Resolução nº 04/2023:

**Art. 1º.** O artigo 5º do Projeto de Resolução n° 04/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 5º.** Acrescenta ao artigo 109 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, o parágrafo único que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Parágrafo único –** As proposições a que se refere o caput deste artigo, somente entrará na pauta da próxima sessão ordinária, se protocoladas 48h antes da realização da mesma.

**Art. 2º.** Acrescenta o artigo 6º ao Projeto de Resolução n° 04/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 6º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3°.** A presente **EMENDA MODIFICATIVA** passará a fazer parte do Projeto original.

Câmara Municipal de Vereadores, Município de Vitorino, Estado do Paraná, em 06 de junho 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO PR
RECEBIDO
06/06/23

**Ilani Desordi da Silva Loreno**
Vereadora- PRTB